



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 695, de 03/01/2014

DECRETO Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

~~Dispõe sobre os critérios para elaboração de decretos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** Fica determinado que os atos governamentais de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal terão as seguintes modalidades:~~

- ~~I – Decreto regulamentar;~~
- ~~II – Decreto singular.~~

~~§ 1º Os decretos regulamentares serão destinados a disciplinar de forma genérica a execução de leis, sendo numerados, com sequência ininterrupta.~~

~~§ 2º Os decretos singulares serão destinados a prover situações de caráter individual, sem a utilização de sequência numérica.~~

~~**Art. 2º** Os decretos relativos à abertura de crédito, declaração de utilidade pública, doação e aceitação de imóvel, luto oficial, declaração de calamidade pública e todos aqueles relativos a situações particulares e casuais não serão numerados, mas apenas ementados, de forma a permitir a identificação do ato pela ementa e data de promulgação.~~

~~**Art. 3º** Os decretos singulares relativos a provimento ou vacância de cargo público, tais como nomeação, exoneração, contratação, designação, retificação, revogação, prorrogação ou alteração de contrato, e os referentes à cessão de servidores não conterão ementa.~~

~~**Art. 4º** A elaboração dos decretos é de competência da Secretaria Municipal de Governo.~~

~~**Art. 5º** Os decretos regulamentares e singulares com ementa serão referendados pelo Secretário da pasta correspondente, sendo os referentes a órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito referendados pelo Secretário Municipal de Governo.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 688, de 15 de maio de 2002.~~

~~Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 20 dias do mês de abril de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo